



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 32.832.608/0001-79, para o serviço de transporte rodoviário conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	2336 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTE BELO DO SUL PARA BENTO GONÇALVES, COM O GRUPO VICENTINO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOBENTO/FENAVINHO.	UN	2	R\$450,00	R\$900,00
2	2336 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTE BELO DO SUL PARA CAXIAS DO SUL, COM O CORAL MUSICANDO MELODIAS.	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Valor total: R\$2.100,00					

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o transporte intermunicipal para o Grupo Vicentino e Coral Musicando Melodias, pois os mesmos irão fazer apresentações na região, divulgando a cultura local.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Alvaro Manzoni

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1453/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 1 de 4



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 478/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 393/2024 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.832.608/0001-79**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

13 392 1012 2260 1 333903999040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9045 R\$2.100,00

333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9044

Projeto: MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2024

Necessidade da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: Se faz necessário o transporte intermunicipal para o Grupo Vicentino e Coral Musicando Melodias, pois os mesmos irão fazer apresentações na região, divulgando a cultura local

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o serviço abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	2336 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTE BELO DO SUL PARA BENTO GONÇALVES, COM O GRUPO VICENTINO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOBENTO/FENAVINHO.	UN	2	R\$450,00	R\$900,00
2	2336 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTE BELO DO SUL PARA CAXIAS DO SUL, COM O CORAL MUSICANDO MELODIAS.	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1453/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura contratação em que o objeto será executado conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As propostas de menor valor para o fornecimento do objeto foi de **R\$2.100 (dois mil e cem reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

13 392 1012 2260 1 333903999040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9045 R\$2.100,00

333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9044

Projeto: MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Alvaro Manzoni

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4